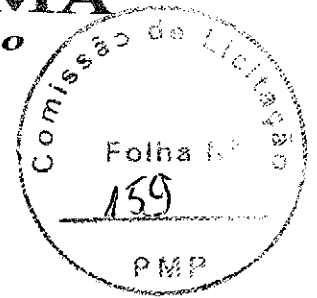




PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200508.02-PE



1.0 - OBJETO

1.1 - Contratação de Serviços Gráficos, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude.
2.2 - Secretarias Administrativas Participantes: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário; Secretaria de Saúde; Secretaria do Desporto e Lazer e Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - Os serviços em tela possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como serviços comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2 - A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, visando repor e manter o estoque das Secretarias Administrativas, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores da Prefeitura.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - As especificações do objeto dessa licitação se encontram no ANEXO "A" desse Termo de Referência:

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço Global.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

9.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Minuta Contratual, anexo deste edital.

10.0 - PAGAMENTO

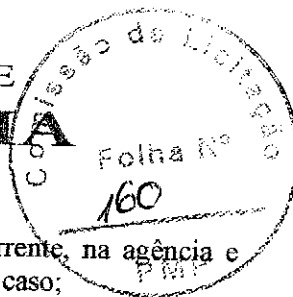
10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

10.3 - A contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, instituída pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação



- 10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário em nome da contratada, ou por Cheque Nominal, conforme o caso;
- 10.5 - A Administração não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não conste do edital e no Contrato;
- 10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

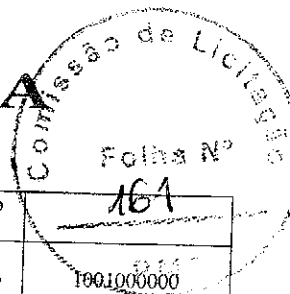
11.0 - DESPESA

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Educação, Cultura e Juventude	<i>0601.12.122.0105.2.021</i> Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude. <i>0602.12.368.0600.2.035</i> - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1111000000 1113000000
Secretaria da Saúde	<i>0701.10.122.0100.2.043</i> <i>Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.</i> <i>0701.10.301.0400.2.046</i> <i>Gestão dos Serviços da Atenção Básica</i> <i>0701.10.302.0403.2.048</i> <i>Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatória e Hospitalar</i> <i>0701.10.305.0408.2.052</i> <i>Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde</i>	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1211000000 1214000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	<i>0801.08.122.0100.2.053</i> Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Social. <i>0801.08.243.0110.2.056</i> Manutenção dos Conselhos Vinculados. <i>0801.08.244.0204.2.068</i> Programa Primeira Infância no SUAS. <i>0801.08.244.0202.2.060</i> Gestão de Aprimoramento do IGD SUAS. <i>0801.08.244.0202.2.061</i> Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica. <i>0801.08.244.0202.2.062</i> Bloco dos Serviços de Proteção Social Especial. <i>0801.08.244.0205.2.067</i> Gestão do Bolsa Família – IGD/PBF. <i>0801.08.244.0205.2.069</i> Programa de Financiamento IGD Bolsa – IGD/PBF. <i>0801.08.244.0202.2.066</i> Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS. <i>0801.08.122.0500.2.058</i> Ações de Fomento à Geração de Emprego e Renda e Qualificação de Mão de Obra. <i>0801.08.122.0202.2.057</i> Ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. <i>0802.08.243.0204.2.070</i> Manutenção e Fortalecimento da Política p/ Criança e Adolescente. <i>0803.08.241.0202.2.071</i> Manutenção e Fortalecimento da Política para Pessoa Idosa.	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1001000000 1311000000
Secretaria do Desporto e Lazer	<i>1101.04.122.0105.2.077</i>	3.3.90.39.00	1001000000



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação



	<i>Manutenção da Secretaria e Funcionamento do Desporto e Lazer</i> 0501.14.122.0100.2017	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico	Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico 0401.20.122.0100.2.014	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	1001000000
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	1001000000

12.0 - PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Pindoretama - CE, 13 de Maio de 2020.

Elaborado e aprovado por:

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude;

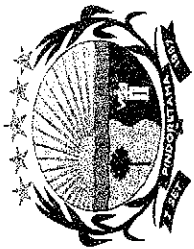
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Secretário do M. Ambiente e D. Agropecuário;

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pindoretama;

Secretária da Saúde;

Secretário do Desporto e Lazer.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

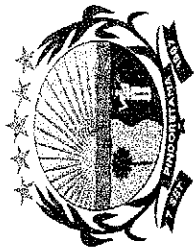
ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20190523.01-PE

Objeto: Contratação de Serviços Gráficos, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.

Item	Descrição	Und	SAÚDE.					EDUC	SETAS												TUR	MEIO AMBIENTE	TOTAL GERAL				
			FMS	PSF	HOSP	ENDEM	TOTAL SAÚDE		2051 REPARSE	2053 CONSELHOS	2054 PRIMEIRA INFANCIA	2055 IGD SUS	2056 PSB GPAP E SCEV	2057 PSE	2058 IGD BOLSA FAMILIA	2061 IC IGD PBF	2062 I C IGD SUAS	2063 EMPREGO E RENDA	2064 COMBATE POBREZA	2066 VALORIZAÇÃO C.E.A.D				2067 IDOSO	TOTAL SETAS		
																										DEST	TUR
01	Adesivo 40x40cm leitoso	UND					0															0			1000	1000	
02	Adesivo para cisternas 100x80cm	UND					0															0			500	500	
03	Adesivo para o programa do leite.	UND					0															0			50	50	
04	Apac laudo para solicitação autorização de procedimento ambulatorial de procedimento ambulatorial, bloco com 100 folhas cada papel a4. Modelo anexo.	Bloco	0	20	10	0	30														0					30	
05	Apostila Paic orientação didática língua portuguesa 3º ano vol. 01 tipo de papel ofício tamanho a4 nº folhas pag. 96, 40 quilos, com espiral.	UND					0	500														0					500
06	Apostila Paic orientação didática língua portuguesa 4º ano vol. 01 tipo de papel ofício tamanho a4 nº folhas pag. 96, 40 quilos, com espiral.	UND					0	500														0					500
07	Apostila Paic orientação didática língua portuguesa 5º ano vol. 01 tipo de papel ofício tamanho a4 nº folhas pag. 96, 40 quilos, com espiral.	UND					0	500														0					500
08	Atestado médico 21 x 15 cm. Papel AP 75g - 4 x 0. Bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	Bloco	0	200	150	0	350														0					500	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 167
PMP



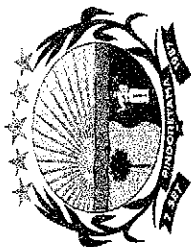
PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

	Atos de enfermagem /procedimentos médicos contendo 100 folhas cada papel a4. Modelo Anexo	Bloco	0	0	40	0	40	0	40	0	50																	
09																												
10	Banner medindo 120 cm x 90 cm canaleta.	UND									50																	
11	Banner medindo 220 cm x 100 cm canaleta.	UND									50																	
12	Banner medindo 300 cm x 150 cm canaleta.	UND									50																	
13	Banner medindo 1,10 m x 2,00 m em lona impresso digital fotográfico e acabamento em barra metálica nas extremidades superior e inferior pedidos com diversos layouts e qualquer quantidade.	UND																										
14	Banner medindo 2,5 m x 1,5 m em lona, impresso digital fotográfico e acabamento em barra metálica nas extremidades superior e inferior pedidos com diversos layouts e qualquer quantidade.	UND																										
15	Banner medindo 4 m x 2,5 m em lona impresso digital fotográfico e acabamento em barra metálica nas extremidades superior e inferior pedidos com diversos layouts e qualquer quantidade.	UND																										
16	Banner medindo 1,2 m x 0,8 m em lona. Frente com acabamento: bastão e corda ou ilhós.	UND																										
17	Banner medindo 1,5 m x 0,5 m em lona. Frente com acabamento: bastão e corda ou ilhós.	UND																										
18	Banner medindo 1,5 m x 1 m em lona. Frente com acabamento: bastão e corda ou ilhós.	UND																										
19	Banner medindo 1,2 m x 0,8 m personalizado, lona vinílica impressão digital.	UND																										

Comissão de Licitação
 Rua Juvenil Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - CEP: 42.840-000
 16/3
 PMD

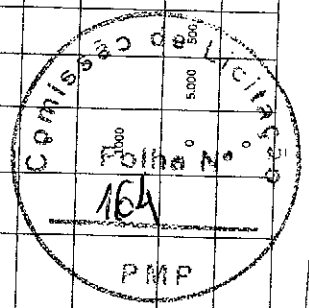
R

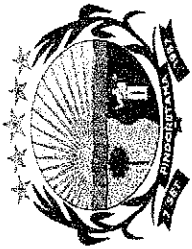


PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

20	Bloco de requisição de material, tam: 15x21, bloco 25x3, 1x0 cor, papel ap 24kg, 1° via branca, 2° via amarela, e 3° via jornal, picota na 1° e 2° via, numerado com dois grampos. Bloco com 100 folhas.																5	10			10
21	Caderneta da criança para agente comunitário de saúde papel 60 kg	UND	0	10.000	0	0	0	10.000										0	0		10.000
22	Caderneta da saúde da adolescente tamanho 10x15 com 50 folhas.	UND	0	5.000	0	0	5.000											0	0		5.000
23	Caderneta de saúde da criança feminino, medindo 31 x 20cm, capa em papel triplex 280gr com plastificação laminada brilho, miolo em papel sulfite 120gr, 08 páginas abertas, impressão 4x4 cores, miolo e capa, grampeado. Cor rosa	UND	0	2.000	500	0	2.500											0	0		2.500
24	Caderneta de saúde da criança masculino, medindo 31 x 20cm, capa em papel triplex 280gr com plastificação laminada brilho, miolo em papel sulfite 120gr, 08 páginas abertas, impressão 4x4 cores, miolo e capa, grampeado. Cor verde.	UND	0	2.000	500	0	2.500											0	0		2.500
25	Calendário de face única ilustrado papel supremo 250g f.2 4x0 cor f.46x64cm	UND							100									100			100
26	Camisas gola simples 100% algodão. Tamalhos: pp, p, m, g e gg. (100 und da cada)	UND																	0		500
27	Capa de assistência médica sanitária tamanho a4 bloco com 100 folhas.	Bloco	0	500	0	0	500														500
28	Capa de processo - tam. 46x32cm (aberta), papel ap75 gr, 1x0 cor, papel de varias cores.	UND							1.000												1.000
29	Capa processo formato 4 4x0 cores papel ap 180 grs.	UND																			500
30	Cartão de vacinação adulto 7cmx 19,5 cm.	UND	0	1.000	0	0	1.000														1.000

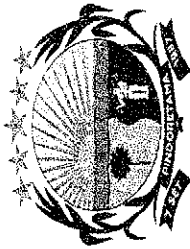




**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

31	Cartão controle de imunização da criança, feminino, 7 x 19,5 60 kg frente e verso papel 60 kg modelo em anexo.	UND	0	2000	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
32	Cartão controle de vacina, 2x15 para as unidades adulto papel 60 kg. modelo em anexo.	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
33	Cartão controle imunização da criança, masculino, verde 7 x 19,5 60 kg frente e verso papel 60 kg. modelo em anexo.	UND	0	2000	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2000
34	Cartão de vacina para as gestantes, Tamanho A4 60 kg frente e verso. Modelo em anexo.	UND	0	1000	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
35	Cartão de visita formato 5x8cm impresso 4x0 cores papel couchê 250g, 30 modelos diferentes e/veriz localizado.	UND	0	500	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
36	Cartaz com informações de campanha de vacina (influenza) 46x74.	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
37	Cartaz com informações de campanha de vacina (poliomelite e sarampo) 46x74	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
38	Cartaz com informações de vacina para o adolescente (hpv) 46x74	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
39	Cartaz com informações sobre a intensificação da vacina (hepatite b) 46x74	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
40	Cartaz no formato 300x400mm impressos em 4x0 cor no papel reciclado 170g, arte e provas inclusas, (por se tratar da necessidade para eventos diversos a quantidade total é composta de aproximadamente 50 pedidos com diferentes layouts).	UND	0	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10000
41	Cartaz para divulgação de eventos, 32x42cm, papel couchê 120gr, 4x0 cor.	UND	0	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50

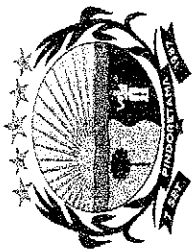
Comissão de Licitação
Folha Nº
165
PMP



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

42	Cartaz color 4x4 cores em papel couchê 115 grs.	UND	0																0	5.000	1.000	12.000
43	Cartaz coloridos 60 cm x 40 cm tp papel couchê 150 grs. 4x4 cores.	UND	0																0	2.500	1.000	4.500
44	Certificado no formato 297 x 210 mm, impressos em 4x0 cor no papel reciclado 240g, com arte e prova inclusa, (por se tratar da necessidade para eventos diversos a quantidade total é composta de aproximadamente 50 pedidos com diferentes layouts).	UND	0	7.000															0			7.000
45	Adesivos em papel contract no tamanho 20x20cm	UND	0	100	100	100													400			400
46	Bolsas em lona para congressos ou seminários. Com alça de ombro e alça de mão. Serigrafia em varias cores. Medida: 30x28x8	UND	0	100	50	50													50	350		350
47	Carimbo automático, medindo até 10 cm.	UND	60																0			60
48	Confeção de carimbos automáticos tam 14x38mm	UND	0	20	10														40			40
49	Convite no tamanho 110x200mm, impresso em 4x0 cor no papel reciclado 170g, (por se tratar da necessidade para eventos diversos a quantidade total é composta de aproximadamente 50 pedidos com diferentes layouts).	UND	0	12.000															0			12.000
50	Convite personalizado em papel couchê 150 grs. 4x4 cores, modelos variados.	UND	0																0	5.000	1.000	8.000
51	Cracha em pvc com cordão e presilha jacaré	UND	0																0	1.500	1.000	2.500
52	Crachas no formato 90x140mm impresso em 4x0 cor em papel cartão 230g furado na extremidade superior acabado com cordão apropriado em tamanho padrão, (por se tratar da necessidade para	UND	0	7.000															0			7.000

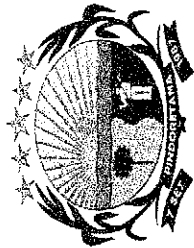
Comissão de Licitação
PMP
Folha No
166



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

63	Ficha a bloco c/ 100 folhas cada papel a4 (frente e verso).	Bloco	0	50	0	0	0	50												50
64	Ficha acuidade ocular (frente e verso)	UND	0	1.500	0	0	0	1500												1500
65	Ficha de acompanhamento de pessoas com hanseníase b-lan, (frente e verso) bloco com 100 folhas, papel A4. Modelo anexo.	Bloco	0	50	0	0	0	50												50
66	Ficha de acompanhamento hipertenso, bloco com 100 folhas papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	50	0	0	0	50												50
67	Ficha de atendimento contendo 100 folhas cada tamanho e papel A4 (frente e verso) bloco com 100 folhas. Modelo anexo	Bloco	0	0	1.000	0	0	1000												1000
68	Ficha de avaliação clínica e diagnóstica, tamanho A4 bloco com 100 folhas. Modelo anexo.	Bloco	0	500	50	0	0	550												550
69	Ficha de avaliação saúde bucal papel e tamanho A4 modelo emitido pela secretaria de saúde.	UND	0	1.000	0	0	0	1000												1000
70	Ficha de boletim de reconhecimento, bloco com 100 folhas cada tamanho a4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	0	30	30												30
71	Ficha de cadastro sanitário, contendo 100 folhas cada papel a4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	0	5	5												5
72	Ficha de consolidado odontológico bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	Bloco	0	1.000	0	0	0	1000												1000
73	Ficha de demonstrativo das localidades concluídas no controle de aedes aegypti, bloco com 100 folhas cada papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	0	10	10												10
74	Ficha de diário de pesquisa e borrificação de doenças de chagas, bloco com 100 folhas cada papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	0	5	5												5



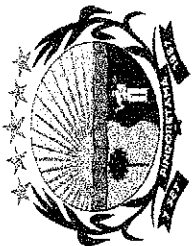
PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

75	Ficha de itinerário do agente (frente e verso), contendo 100 folhas cada papel e tamanho A4.	Bloco	0	0	0	10	10	0	0	0	10
76	Ficha de itinerário do guarda de epidemiologia (frente e verso), contendo 100 folhas cada. Papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	5	5	0	0	0	5
77	Ficha de itinerário do supervisor (frente e verso), c/ 100 folhas cada. papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	5	5	0	0	0	5
78	Ficha de laudo de apreensão, bloco com 100 folhas triplas cada papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	5	5	0	0	0	5
79	Ficha de notificação de casos de dengue, bloco com 100 folhas cada papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	5	5	0	0	0	5
80	Ficha de produção diária, tamanho A4 bloco com 100 folhas. Modelo anexo	Bloco	0	500	0	0	500	0	0	0	500
81	Ficha de referênciam 31x22cm carbonada 1ª via branca, 2ª via amarela, e 3ª via rosa. Bloco c/100 folhas	Bloco	0	800	150	0	1000	0	0	0	1000
82	Ficha de registro de pendências, (frente e verso) bloco com 100 folhas cada, tamanho A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	10	10	0	0	0	10
83	Ficha de registro diário do serviço antivetorial (frente e verso), contendo 100 folhas cada papel e tamanho A4. modelo anexo	Bloco	0	0	0	100	100	0	0	0	100
84	Ficha de resumo do reconhecimento bloco com 100 folhas papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	5	5	0	0	0	5
85	Ficha de resumo semanal antivetorial, contendo 100 folhas cada tamanho A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	10	10	0	0	0	10
86	Ficha de solicitação de veículos (bloco com 100 folhas). Conforme modelo anexo.	Bloco	100	0	0	0	100	0	0	0	100

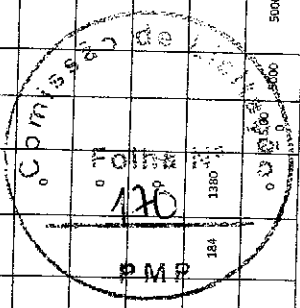
Comissão de Licitação
Folha nº 169
P. 22

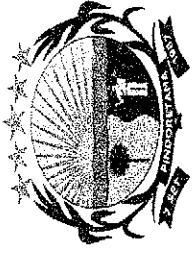
R



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

87	Ficha de vistoria de veiculos do psf papel a4 (bloco com 100 folhas) conforme modelo anexo.	Bloco	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
88	Ficha geral de atendimento odontológico (frente e verso) bloco c/100 folhas. Conforme modelo anexo.	Bloco	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
89	Ficha histórica clínica bloco com 100 folhas cada tamanho e papel A4	Bloco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
90	Ficha de registro de parto. Bloco com 100 folhas cada. Tamanho A4.	Bloco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
91	Ficha para solicitação de alvará de funcionamento sanitário, bloco com 100 folhas cada papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
92	Ficha de visita domiciliar bloco com 100 folhas papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
93	Ficha de acompanhamento de diabéticos ficha b-dia (frente e verso) bloco com 100 folhas papel A4.modelo anexo	Bloco	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
94	Ficha de acompanhamento de gestantes ficha b -ges (frente e verso) bloco com 100 folhas papel a4.modelo anexo	Bloco	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
95	Ficha de acompanhamento de hipertensos ficha b-ha (frente e verso) bloco com 100 folhas papel a4.modelo anexo	Bloco	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
96	Ficha de acuidade auditiva (15 anos ou maior)	UND	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000
97	Ficha de acuidade auditiva (6-14 anos)	UND	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3000
98	Ficha sisvan, bloco com 100 folhas papel A4. Modelo anexo	Bloco	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
99	Folder, 22x32cm, 4x4 cores, em papel couché 150 g, c/2 dobras.	UND	460	920	100	140	1620	46	46	92	164	0	184	92	0	0	460	184	0	3000
100	Folder tam. A 4 4x4 cores papel couché 115 grs.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25000



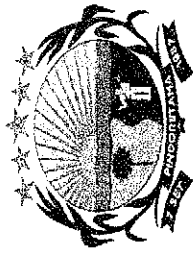


PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

114	Placa de sinalização externa estrutura em metalon galvanizado e lona com impressão digital 3,00 x 0,80.	UND															7					7				
115	Placa externa com 01 lona front. Medindo 3 x 1 m, com lona impressão e estrutura de ferro instalação completa.	UND																				0	9	4	2	15
116	Receituário médico, 2° vias 21x15cm papel 75g-4x0 cor branco bloco com 100 folhas. Modelo em anexo.	Bloco	0	3.000	550	0	3550														0				3550	
117	Receituário tipo azul b1 bloco com 50 und de acordo com artigo 36 da portaria 344/98, para identificação da gráfica, deve constar: nome, endereço e CNPJ/CGC, impresso no rodapé de cada folha do talonário bem como a numeração inicial e final concedida ao profissional ou instituição e o número da autorização para confecção de talonário, emitida pela vigilância sanitária local.	Bloco	0	100	0	0	100														0				100	
118	Relatório de alta hospitalar bloco com 100 folhas cada tamanho e papel A4.	Bloco	0	0	5	0	5														0				5	
119	Requisição de mamografia, bloco com 100 folhas cada papel A4. (frente e verso). Modelo anexo.	Bloco	0	20	5	0	25														0				25	
120	Serviços de enfermagem bloco com 100 folhas cada tamanho e papel a4 (frente e verso).	Bloco	0	0	5	0	5														0				5	
121	Termo de transferência de bens móveis 02 vias autocopiativos imp 4x0 cor f21x31cm 100 folhas	Bloco	0	0	0	0	0														5				5	
122	Vistoria de veículos do hospital papel a4 (bloco com 100 folhas) conforme modelo anexo.	Bloco	0	0	200	0	200														0				200	

Comissão de Licitação
Folha N°
122
PMP



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

Pindoretama-CE, 13 de Maio de 2020.

Elaborado e aprovado por:

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude;

Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Secretário do M. Ambiente e D. Agropecuário;

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Pindoretama;

Secretária da Saúde;

Secretário do Desporto e Lazer.



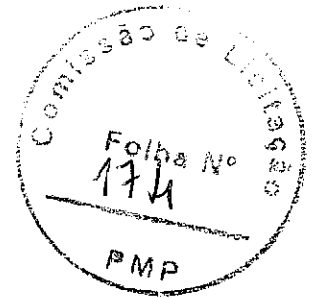
R



PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Comissão de Licitação

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20200508.02-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



OBJETO

Contratação de Serviços Gráficos, os quais irão atender as demandas das diversas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.

Item	Descrição	Unidade	SAUDE					EDUC	SETAS												DESP	TUR	MEIO AMBIENTE	TOTAL GERAL	Valor Unit.	Valor Total
			FMS	PSF	HOSP	END EM	TOTAL SAUDE		2051 REPASSE	2053 CONSELHOS	2054 PRIMARIA INFANCIA	2055 IGD Suas	2056 PSB (PAJE SCFV)	2057 PSE	2058 IGD BOLSA FA MILIA	2061 I CIGD PBF	2062 I C IGD SUAS	2063 EMPREGO E RENDA	2064 COMBATE A POBREZA	2066 VALORIZACAO CEAD						

* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA *

PRAZOS

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de Fornecimento: 31.12.2019.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Fone:

CGF:

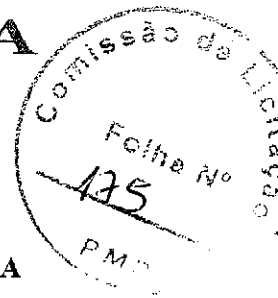
e-mail:

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200508.02-PE

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	
Cidade:	Bairro:
CEP:	UF:
Telefone Comercial:	CNPJ:
Representante Legal:	Inscrição Estadual:
E-mail:	RG:
Telefone Celular:	CPF:
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

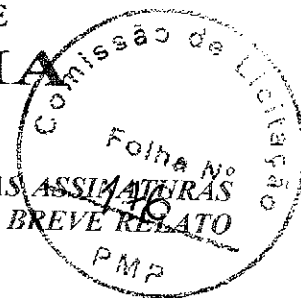
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação



OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200508.02-PE
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

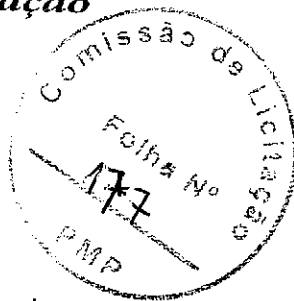
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200508.02-PE
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR



Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

ANEXO V
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20200508.02-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Pindoretama**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

**ANEXO VI
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20200508.02-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



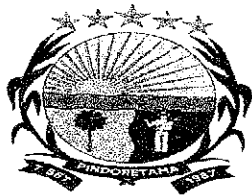
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20200508.02-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

ANEXO VII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20200508.02-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



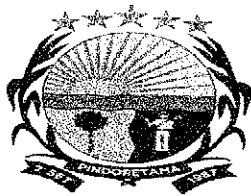
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº _____, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

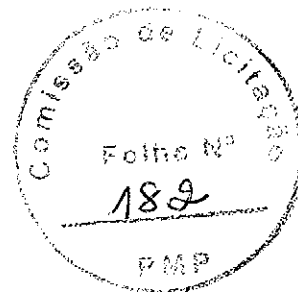
(carimbo e assinatura do Contabilista)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

ANEXO VIII
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.
PROCESSO N.º: 20200508.02-PE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
DATA DE ABERTURA: 29/05/2020.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



DECLARAÇÃO DE VINCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico n.º _____, instaurada pelo Município de **Pindoretama**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

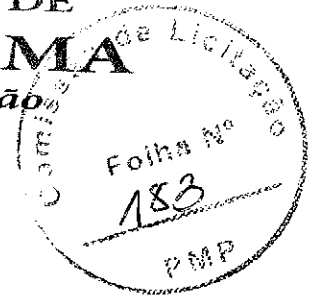
(local e data)

(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE _____, COM:
(NOME/ RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA),
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pindoretama/CE, com sede no endereço: : Rua Juvenal Gondim, n.º 221, Centro, CEP: 62.860-000, Pindoretama, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.563.448/0001-19, através da Secretaria de _____, representada, nesse caso, por (Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas), tendo como Autoridade Superior o(a) Sr.(a) (nome do Secretário(a) ou Ordenar(a) de Despesas), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATANTE com (nome/razão social da contratada), situada no endereço: (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0000-00, representada, nesse caso por (Representante, Proprietário ou Sócio Administrador), tendo como tal o(a) Sr.(a) (nome do assinante pela contratada), portador(a) do CPF n.º 000.000.000-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º 20200508.02-PE;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: **Contratação de Serviços Gráficos, os quais irão atender as demandas da Secretaria de _____ de Pindoretama/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O serviço será executado pelo regime de **indireta empreitada por preço unitário.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **RS 000.000,00 (valor por extenso).**

(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)

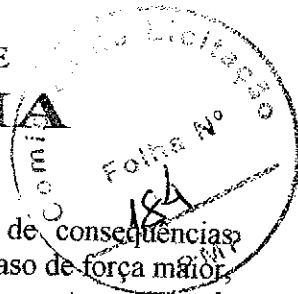
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste, podendo, a critério da Autoridade Superior, ser feito por simples apostila, em conformidade com § 8º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação



5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente à execução do serviço, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;
- 6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Conforme Secretaria Administrativa	Conforme Unidade Orçamentária	3.3.90.39.00	Conforme Secretaria Administrativa

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SERVIÇO E DO CONTRATO

8.1 - A vigência do serviço e do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício em que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogada por períodos sucessivos, limitada sua duração em 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

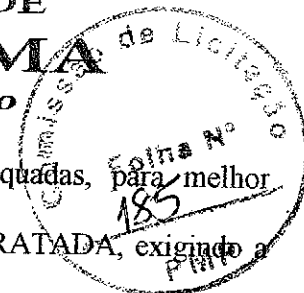
9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;
- 9.1.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação



- 9.1.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- 9.1.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- 9.1.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- 9.1.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- 9.1.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- 9.1.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;
- 10.1.2 - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- 10.1.3 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- 10.1.5 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;
- 10.1.6 - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 20% (vinte por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente a perfeita execução do contrato.

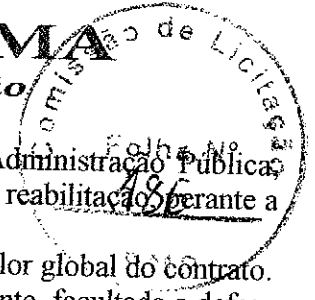
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

- 12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
- 12.1.1 - Advertência;
- 12.1.2 - Multa;
- 12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE PINDORETAMA

Comissão de Licitação



- 12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- 12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- 12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.
- 12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma global, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autoridade Superior, em que a CONTRATADA não possa finalizar o serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.
- 14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

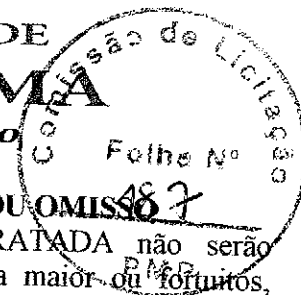
- 18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO
20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

21.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Pindoretama/CE**.

22.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

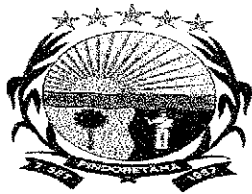
Pindoretama/CE, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**PREFEITURA DE
PINDORETAMA**
Comissão de Licitação



ANEXO XI
JUSTIFICATIVA DE IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

PROCESSO N.º: **20200508.02-PE.**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA DE ABERTURA: **29/05/2020.**
HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00m.**

Esta Municipalidade vem por meio desta, perante o procedimento administrativo em epígrafe, apresentar adiante, as justificativas necessárias que levaram ao impedimento da participação de empresas na forma de consórcio.

Primeiramente a Lei de Licitações, mais precisamente no caput do seu Art. 33, sustenta a discricionariedade da Administração Pública promover ou não, a participação de empresas em regime de consórcio. Portanto, resta sacramentado o poder da administração de tal vedação sem ferimento à legislação vigente.

Além do mais, a Administração Pública não teria vantagem na contratação de empresas em regime de consórcio em razão das mesmas passar a ter responsabilidade solidária no tocante às obrigações trabalhista e previdenciária, proporcionando riscos à contratação pretendida, isto porque, pode ocorrer de uma das integrantes, por exemplo, ter seus bens bloqueados pela justiça, em prevenção de pagamento de dívidas, gerando graves repercussões para o cumprimento do pacto celebrado.

Indo mais além, a contratação também seria prejudicada, quando uma empresa depender da outra para a execução do contrato e essa não ser assistida, fato que indiscutivelmente acarretaria atrasos na sua execução ou até mesmo a não execução contratual.

Contudo, de forma preventiva e responsável, esta Administração Pública, prezando pela eficácia dos seus procedimentos administrativos, resolve impedir a participação, nesta licitação, de empresas em regime de consórcio.

Pindoretama - CE, 13 de Maio de 2020.

Ronaldo Luis de Almeida
Ronaldo Luis de Almeida
PREGOEIRO OFICIAL